

RELATO Nº 011/2023-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2020-BVHTN

Editais: Concorrência Pública N.º 007/2022. CONSÓRCIO GERENCIADOR ESPÍRITO SANTO - NEGT.

Objeto: Concorrência Pública para contratação de empresa para serviços especializados de Apoio Técnico as Atividades Gerenciais, de Supervisão e Fiscalização da Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DIREN/DER-ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

Assunto:
Contratação Pública referente ao Certame 007/2022

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência e, sendo o caso, autorizar a celebração de contrato.

3. Relatório inicial:

Trata-se de manifestação do Sr. Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, Jeferson Garcia Lima, informando a acerca da necessidade premente e urgente da contratação de empresa ou consórcio para prestação de serviços especializados para apoio técnico às atividades da DIREN/DER-ES no que se refere ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da elaboração de estudos, projetos e obras de infraestrutura logística, diante das especificidades de serviços e atribuições da DIREN/DER-ES.

Instruídos os autos com as motivações que ensejam a contratação, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES autorizou a inauguração do procedimento licitatório respectivo.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Secretaria do Controle e Transparência do estado do Espírito Santo – SECONT/ES com vistas à manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, nos termos encaminhados à peça #98.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso VI; e o artigo 4.º, parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIREN/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida, para, por fim, autorizar, ou não a celebração do contrato.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e terá duração de 40 (quarenta) meses, conforme item 6.1 do Edital de Concorrência juntada à peça #373.

O prazo de execução total do objeto do presente Edital será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, conforme item 6.1.1 do Edital juntada à peça #373.

5. Do impacto no custo:

O Edital de Licitação prevê que os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo o valor obtido pela vencedora do certame de R\$ 15.542.323,25 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte três reais e vinte e cinco centavos), conforme registro contido à peça #612.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos Folha de Informação Orçamentária com elementos relativos à distribuição para o exercício financeiro de 2023, 2024, 2025 e 2026 (peça #619), bem como a juntada das Notas de Reserva 2023NR00146 e 2023NR00145, às peças #617 e #618.

Com as informações da GEFIN/DER-ES sobre a disponibilidade orçamentária, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES, no uso de suas atribuições legais na qualidade de ordenador de despesas, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/2000, declarou a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da contratação, informando que os recursos para atendê-las no exercício de 2023, 2024, 2025 e 2026 possuem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e está incluído no orçamento do DER-ES, sendo provenientes da FONTE DE RECURSO: 0101000000 TESOURO/ 107000000 ROYALTIES, conforme registrado à peça #621.

7. Da Secretaria de Controle e Transparência do Estado – SECONT/ES:

Enviados os autos à SECONT/DER-ES para análise e manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, aquela Secretaria de Controle procedeu a elaboração da **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – COEN/SECONT N.º 059-2020**, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #98.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES para, através da Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística – GEORC/DER-ES, proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #137 e #142.

8. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo:

A Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES, instada a se manifestar acerca da legalidade da contratação pleiteada, apresentou alguns apontamentos que entende ser importantes para a regularização do pedido, conforme se lê no **PARECER PGE/PCA N.º 01052-2021** à peça #266 e **DESPACHO PGE/PCA N.º 01461-2021** à peça #270 dos autos.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES para, através da Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística – GEORC/DER-ES, e da Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística – GEPRI/DER-ES proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #278 e #295 e #347 e #356, respectivamente.

9. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo de contratação administrativa, que originou o procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto deste relatório análise quanto aos termos da Minuta de Edital, haja vista que há nos autos declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.º 03/2019, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º, e declarados à peça #253.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas na inicial e no projeto de engenharia que a originou.

Vale registrar que, ainda em sua fase interna, o processo contou com a juntada de Minuta de Edital no padrão da Procuradoria Geral do Estado do Espírito, conforme se depreende das informações trazidas à peça #363.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 25 de fevereiro de 2022, o que inaugurou a fase externa do procedimento, conforme se lê à peça #376.

Foi oportunizado às empresas interessadas, a formulação de questionamentos acerca dos termos do Edital 007/2022, sendo-lhes apresentada as respostas e subsídios conforme se lê às peças #379, #380, #383, #384, #387 a #399 e #401.

O procedimento licitatório em sua fase externa cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com os devidos credenciamentos das empresas interessadas em participar do Certame, conforme se registra as peças #437 à #447; seja com o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, nos termos das peças #507 a #520; sejam com o aviso, recebimento e julgamento da habilitação de cada empresa interessada, peças #577 a #601; bem como com o aviso do resultado da licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê, respectivamente, às peças #609 a #612.

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita, pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da SECONT/ES. Esse, considerando, ainda, a condução do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL em sua fase externa, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação do **CONSÓRCIO GERENCIADOR ESPÍRITO SANTO - NEGT**, para serviços especializados de Apoio Técnico as Atividades Gerenciais, de Supervisão e Fiscalização da Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DIREN/DER-ES, objeto do presente Certame.

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2023.



Jeferson Garcia Lima

DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES – DIREN/DER-ES

RELATO Nº 011/2023-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 11/2023

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 011/2023-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2020-BVHTN, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião da DICOL realizada no dia 16/2/2023.**



Luiz Cesar Mareta Coura
Presidente da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL

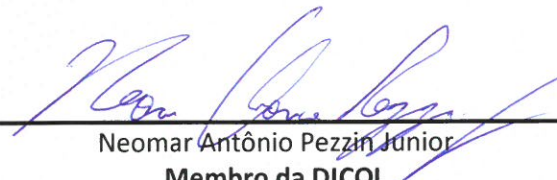


Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

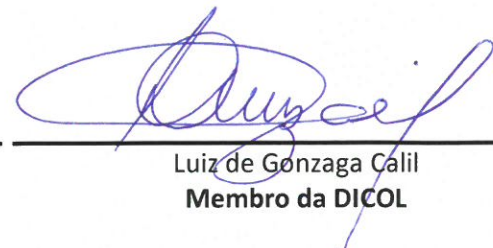
Aurélio Meneguelli Ribeiro
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL